



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.369, de 18 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 18 de dezembro de 2020.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal